

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

*Ementa: **Pedido de Esclarecimentos.** Requisitos legais e editalícios.*

**Assunto: Resposta à Pedido de esclarecimentos relativo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSULINO DEPENDENTES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

**SOLICITANTE:** Grupo Csméd&MD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU através de seu Pregoeiro, vem responder ao pedido de esclarecimentos apresentado pelo Grupo Csméd&MD, doravante denominada SOLICITANTE, nos termos que seguem:

**I – DOS FATOS**

O Grupo Csméd&MD solicitou através do endereço eletrônico oficial do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cairu (envio registrado às 11:38h do dia 30 de abril de 2019), representado por Angela Bispo, Auxiliar de Licitação - Setor de Licitação, pedido de esclarecimentos quanto ao momento em que seria apresentada as amostras (item 17.11) e quanto a documentação necessária para emissão da Certidão Municipal de Cairu (item 18.3, alínea "d"), estabelecidas no edital do Certame em epígrafe.

**II - DOS PEDIDOS**

A SOLICITANTE concluiu com a colocação transcrita abaixo:

Bom dia,

Com relação aos itens citados no item 17.11 solicitando amostra, quando é pra ser apresentadas as amostras?

E qual documentação necessária para emissão da certidão municipal de Cairu?

Desde já obrigada!

--

**Atenciosamente,**

**Angela Bispo**

**Auxiliar de Licitação  
Setor de Licitação**

**Tel: (71) 3021-5987**

**Grupo: Csméd&MD**

**III- DA FUNDAMENTAÇÃO**

É fato que as licitações públicas devem ser processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios constitucionais, e aqueles previstos no art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos: da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo, do caráter competitivo e dos que lhe são correlatos.

O doutrinador Jessé Torres, leciona acerca da importância primaz de **compatibilização das regras do edital com o quanto disposto na lei** ao instruir que: "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, **nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.**"

O pedido foi apresentado tempestivamente, e versa sobre exigências de apresentação de amostras (item 17.11) e sobre a documentação necessária para emissão da Certidão Municipal de Cairu (item 18.3, alínea "d"), do edital que dispõe:

**XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.11. As características de todos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, **no Anexo II** – Proposta de Preços, **sobretudo a marca**, e para os itens 48, 49, 50, 51, 64, 65 e 66 do LOTE 05 deverão ser apresentados Catálogos, Amostras e Registros dos produtos na ANVISA, sob pena de não classificação da mesma para fase competitiva de lances.

**18.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Cairu, Estado da Bahia.

Trata-se de exigências editalícias, visando a contratação com qualidade e segurança fundamentada na Lei.

**IV– DA CONCLUSÃO**

Esclarecemos às licitantes interessadas em participar do presente Certame, o seguinte:

❖ As amostras deverão ser apresentadas na forma exigida no item 17.11 do edital, ou seja, junto as propostas de preços na sessão pública que acontecerá às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de maio de 2019.

❖ A Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do **Município de Cairu**, Estado da Bahia, poderá ser adquirida presencialmente no Setor de Tributos do Município, localizado na PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU – BAHIA, anexo ao COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO ou poderá ser solicitada ao Setor de Tributos através do e-mail: [anilton.rosa@cairu.ba.gov.br](mailto:anilton.rosa@cairu.ba.gov.br).

Cairu - Bahia, 30 de abril de 2019.

**Robson Vicente Silva dos Santos**  
**PREGOEIRO OFICIAL**